

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

JEREPSON SOUSA CARVALHO

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
 0290725020038 - RJSP - RJ

CPF: 047.251.783-82 DATA NASCIMENTO: 30/08/1989

LUIZ GONZAGA DE CARVALHO
 ALTA CATEGIA DE SOUSA CARVALHO

Nº REGISTRO: 04633287650 VIGÊNCIA: 08/03/2021 1ª HABITAÇÃO: 06/05/2009

OBSERVAÇÕES:
 BARRACAS - ATIV REMEMBRADA.

Jerelson Sousa Carvalho

Nº REGISTRO: 30463489421 DATA EMISSÃO: 05/04/2016
 Nº HABITAÇÃO: MA032207433

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1249309380

PROTEÇÃO PLASTIFICADA
 1249309380

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 012306/2021
 Folha: 374
 Rubrica:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CÂMARA MUNICIPAL/SATUBINHA-MA

Proc. 0123001021

Folha 373

Rubrica

PATRICIA PEREIRA MENDONÇA

natural de **SANTA INÊS - MARANHÃO**

BRASIL

SOLTEIRA

filho de **RAIMUNDO NONATO M. MENDONÇA E MARLENE PEREIRA MENDONÇA**

nascido em **18/11/1974**

profissão **COMERCIANTE**

CPF **010 3768930793**

identidade **10332643-5**

RJ

residente **TRAVESSA MORAES REGO Nº 106 CENTRO CEP: 65.300.000 SANTA**

INÊS - MARANHÃO

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 PATRICIA PEREIRA MENDONÇA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA NOVA Nº 383

NOME DO BARRIO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 65.300-1000 / SANTA INÊS

SIGLA UF
MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 10.000,00

DEZ MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

NÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 9 05 97

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COM. VEREJ. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	2	3	29	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

09/05/97 *Patricia Pereira Mendonça*

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUCEMA - SANTA INÊS

PROC. N.º **141**

DATA **15/05/97**

N.º FLS. **05**

Ass. Área Protocolo / Expedição

##ATO##

NIRE

##2110100337##

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC, nº 962, de 29/12/87.

MAY 19 1995

arquivado em 19/05/95

222001017

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	012306/2021
Folha	377
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PATRÍCIA PEREIRA MENDONÇA		Protocolo: MAC2000819970	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101003371	CNPJ: 01867285000125	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 07/01/2013
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
21101003371	18/05/1997	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 07/10/2020, às 17:21:59 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafaciL.ma.gov.br>, com o código 5HM2JSLJ.



MAC2000819970

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	012306/2021
Folha	378
Rubrica	

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI. **PATRICIA PEREIRA MENDONÇA**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 18/11/1974, natural de Santa Inês /MA, portadora da Cédula de Identidade nº 000115802299-6 expedida pelo SESP /MA emitida em 20/04/2011 e CPF: 037.689.307-93, residente e domiciliado na Rua Nova nº 383, Centro CEP: 65.300-067 em Santa Inês / MA, empresária titular da **PATRICIA PEREIRA MENDONÇA -ME** com sede na Rua Nova 383, Centro CEP: 65.300-000 em Santa Inês /Ma .Inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº21101003371 em 07/01/2013 e CNPJ:01.867.285/10001-25, .ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Resolve o titular **PATRICIA PEREIRA MENDONÇA**, acima qualificada, transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **JEFERSON SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1989, natural de Bacabal -Ma, empresário, portador da CNH 04633287650 expedida pelo DETRAN/MA e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado(a) na Rua Jorge Jose de Mendonça nº 52 Bacabal - Ma que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa Individual de Responsabilidade Individual passara a usar o nome **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica elevado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) o capital social cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é decorrente de recursos próprios e será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da firma empresária no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) passa a compor o capital da EIRELI de **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** no qual assume o ativo e passivo no ato da transformação.

CLÁUSULA QUINTA - Fica transformada esta Empresa Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** sob nome empresarial de **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** com sede na Rua George Jose de Mendonça nº 527, CEP: 65.700-000 Centro em Bacabal /Ma com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

De acordo com as alterações feita passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI com o teor a seguir.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 379
Rubrica

Pelo presente instrumento, **JEFERSON SOUSA CARVALHO**, brasileiro, ~~sócio~~, nascido em 30/08/1989, natural de Bacabal -Ma, empresário, portador da CNH 04633287650 expedida pelo DETRAN/MA e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado(a) na Rua Jorge Jose de Mendonça nº 52 Bacabal - Ma, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº. 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob nome empresarial de **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sede e domicílio na Rua George Jose de Mendonça nº 527, CEP: 65.700-000 Centro em Bacabal /Ma (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002).

- ✓ 4120-4/00 - Construção de edifícios
- ✓ 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- ✓ 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- ✓ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- ✓ 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- ✓ 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI MUNICIPAL SATUBINHA-MA

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI

Proc	012306/2021
Folha	380
Rubrica	

CLAUSULA NONA - A empresa será administrada pelo seu titular, JEFERSON SOUSA CARVALHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

E por estarem de pleno acordo, lavra este instrumento em via única, que será assinada e encaminhada para arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal - MA, 11 de Novembro de 2020

Patricia Pereira Mendonça

Jeferson Sousa Carvalho
Titular Pessoa Fisica

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Poder Judicial TJMA Selc
RECIFICADONETRESVOTOGABRIEL ARO. 00/2020 10.06.43.
ATO 13.174. Paralelo: JEFERSON SOUSA CARVALHO ME
Firma A. Intermediária Total R\$ 17,24 Final R\$ 15,00 FIC R\$
0,50 FALC R\$ 0,62 FEMP R\$ 0,62 Consulte em
<http://seu.tema.je.br>

Joyce Vitorino Cardoso
Administradora / Substituta
Ofício Extrajudicial
Bacabal / MA



4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Poder Judicial TJMA Selc
RECIFICADONETRESVOTOGABRIEL ARO. 00/2020 16.08.22.
ATO 13.174. Paralelo: PATRICIA PEREIRA MENDONÇA ME
Firma Semelhante Total R\$ 17,24 Final R\$ 15,00 FIC R\$
0,50 FALC R\$ 0,62 FEMP R\$ 0,62 Consulte em
<http://seu.tema.je.br>

Joyce Vitorino Cardoso
Administradora / Substituta
Ofício Extrajudicial
Bacabal / MA





CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	012306/2021
Folha	381
Rubrica	

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 0072380, inscrito no CPF n° 19862202300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
19862202300	0072380	KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 12:30 SOB N° 21600171270.
 PROTOCOLO: 201035340 DE 07/12/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006057292. CNPJ DA SEDE: 01867285000125.
 NIRE: 21600171270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
 J S CARVALHO CONSTRUTORA HIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

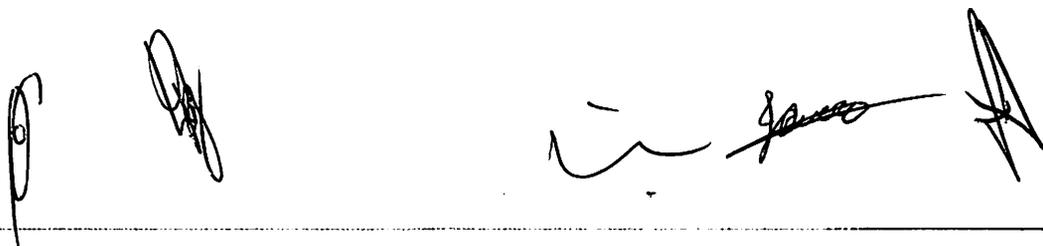
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 019306/2021
Folha 389
Rubrica

JEFERSON SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/08/1989 natural de Bacabal, estado do Maranhão nascido em 30/08/1989, empresário, portador da CNH 04633287650 expedida pelo DETRAN/MA em 19/11/2019 e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado na Rua Jorge Jose Mendonça nº 52, Centro, CEP: 65.700-000 no Município de Bacabal- MA, na condição de titular da empresa, J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI , com sede na Rua George Jose de Mendonça , n ° 527, Centro, CEP: 65.700-000 em Bacabal /MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600171270 em 19/11/2020 e inscrita no CNPJ sob nº 01.867.285/0001-25, resolve, assim, alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas :

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002).

- ✓ 4120-4/00- Construção de edifícios
- ✓ 2330-3/01- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- ✓ 3313-9/01- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- ✓ 3811-4/00 -Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 4221-9/02- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- ✓ 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- ✓ 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- ✓ 4221-9/05- Manutenção de estações e redes de telecomunicações



J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL/SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 383
Rubrica 13

- ✓ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ✓ 4311-8/02- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- ✓ 4313-4/00- Obras de terraplenagem
- ✓ 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica
- ✓ 4322-3/01 -Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ✓ 4322-3/02 -Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ✓ 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- ✓ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4741-5/00- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- ✓ 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria
- ✓ 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- ✓ 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- ✓ 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- ✓ 7112-0/00 Serviços de engenharia
- ✓ 7500-1/00 - Atividades veterinárias
- ✓ 7711-0/00- Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 7732-2/01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 384
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa será administrada por JEFERSON SOUSA CARVALHO, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI

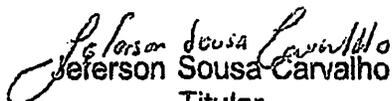
Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA : O administrador JEFERSON SOUSA CARVALHO declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011 § 1.º, CC / 2002).

CLÁUSULA QUARTA: As cláusulas e condições constantes no ato constitutivo que não estão sendo modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: E por estar de pleno acordo, lavra este instrumento em via única, que será assinada e encaminhada para arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal/MA, 22 de Fevereiro de 2021.


Jeferson Sousa Carvalho
Titular





CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 385
Rubrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 72380, inscrito no CPF n° 19862202300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
19862202300	72380	KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 10:42 SOB N° 20210265787.
PROTOCOLO: 210265787 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101205170. CNPJ DA SEDE: 01867285000125.
NIRE: 21600171270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc 012306/2021
 Folha 386
 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.867.285/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/1997
NOME EMPRESARIAL J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARVALHO CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GEORGE JOSE DE MENDONCA	NÚMERO 527	COMPLEMENTO *****
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFERSONCARVALHO@HOTMAIL.COM
TELEFONE (98) 8454-1225		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 10:32:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 019.306/2021
Folha 387
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.867.285/0001-25
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/05/1997

NOME EMPRESARIAL
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 75.00-1-00 - Atividades veterinárias
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R GEORGE JOSE DE MENDONCA

NÚMERO
527

COMPLEMENTO

CEP
65.700-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BACABAL

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JEFERSONCARVALHO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8454-1225

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 10:32:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI		Protocolo: MAC2101338790	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600171270	CNPJ 01.867.285/0001-25	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/1997	Início de Atividade 15/05/1997
Endereço Completo Rua GEORGE JOSE DE MENDONCA, Nº 527, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Objeto 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 2330-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 3313-9/01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/04 CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4221-9/05 MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4741-5/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/03- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4761-0/03- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7500-1/00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS 7711-0/00- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JEFERSON SOUSA CARVALHO	CPF 047.251.753-82	Administrador S	Início do Mandato 11/11/2020
Dados do Administrador Nome JEFERSON SOUSA CARVALHO		CPF 047.251.753-82	Início do Mandato 11/11/2020
Último Arquivamento Data 05/03/2021	Número 20210317612	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2021, às 12:00:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NYGUJPJA.



MAC2101338790

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 012306/2021
 Folha 389
 Rubrica 13



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101338904	
CNPJ 21600171270 CNPJ 01.867.285/0001-25		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GEORGE JOSE DE MENDONÇA, Nº 527, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210317612	05/03/2021	BALANCO
206	20210292890	01/03/2021	PROCURACAO
002	20210265787	23/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201035340	07/12/2020	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	21600171270	07/12/2020	TRANSFORMACAO
002	21600171270	07/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	002	07/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
001	21101003371	19/05/1997	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2021, às 12:02:09 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPAGGKTA.



MAC2101338904

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01230019021
Folha 390
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 01.867.285/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:05 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **C72C.920F.82EA.FCC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01230612021
Folha 391
Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.867.285/0001-25
Razão Social: S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: RUA JORGE JOSE DE MENDONCA 527 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003252301955400

Informação obtida em 27/05/2021 14:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	019306/2021
Folha	398
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 01.867.285/0001-25
 Certidão nº: 6860341/2021
 Expedição: 22/02/2021, às 14:10:41
 Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.867.285/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01930612091
Folha 393
Fls. 3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 166732/21

Data da

27/05/2021 13:45:12

Inscrição Estadual: 126749841

CPF/CNPJ: 01867285000125

Razão Social: J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: RUA GEORGE JOSE DE MENDONCA, 527 CEP: 65700000

Telefone: (98)84541225

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/07/2021 10:06:58



CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc.	019306/2021
Folha	399
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046535/21

Data da

07/07/2021 18:48:19

Inscrição Estadual: 126749841

CPF/CNPJ: 01867285000125

Razão Social: J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: RUA GEORGE JOSE DE MENDONCA, 527 CEP: 65700000

Telefone: (98)84541225

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

• **Data Impressão:** 14/07/2021 10:23:07



Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal CNPJ: 06.014.351/0001-38

Trav. 15 de Novembro, 0229 - Centro

Comprovante de Solicitação de Credenciamento

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	019306/2021
Folha	395
Rubrica	

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF

01.867.285/0001-25

Endereço

RUA JORGE JOSE DE MENDONCA, 00527, CENTRO, BACABAL, MA

Email

JEFERSONCARVALHO@HOTMAIL.COM

Telefone

(98) 8454-1225

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bacabal certifica que a empresa citada acima foi devidamente cadastrada no sistema NFS-e do município.

OBSERVAÇÕES

A Senha de acesso da empresa ao sistema de NF-e do município é de uso exclusivo e intransferível da empresa, bem como a responsabilidade sobre o uso indevido da mesma.

O Contribuinte acima qualificado, compareceu a esta prefeitura na data/...../....., tomando conhecimento da efetivação do cadastro da NFS-e.

Contribuinte ou



Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc	019306/2021
Folha	396
Rubrica	

Exercício: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela Prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no cadastro municipal de nº 902048, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Cadastro: 902048
Contribuint J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: RUA JORGE JOSE DE MENDONCA, 00527 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65700000
Cidade: Bacabal UF: MA
Matricula: 902048
CPF/CNPJ 01867285000125

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 09/02/2021 Inscr Municipal : 902048 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Construção de edifícios

Data de Emissão: 02/07/2021 Valida Até: 30/09/2021

Código de Controle da certidão/Número:
DEF1.ACEB.A75B.35D4



[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 019306/2021
Folha 397
Rubrica

Exercício: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/08/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 902048 Matricula: 902048
Contribuinte: J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
CPF/CNPJ 01867285000125
Endereço: RUA JORGE JOSE DE MENDONCA, 00527 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65700000
Cidade: Bacabal UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 09/02/2021 Inscr Municipal : 902048 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Construção de edifícios

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.
Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 02/07/2021 Valida Até: 31/08/2021 Usuário: JANE

Código de Controle da certidão/Número:
651F.3A1A.453E.E634





Prefeitura Municipal de Bacabal

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 06014351000138

Praça Catullo da paixão Cearense, S/N - Centro



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 012306/2021
 Folha 398
 Rubrica

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº do Cadastro 902048	Nº da Inscrição 902048	Nº do Alvará 960/2021	Validade 31/12/2021
---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
CPF/CNPJ: 01867285000125
RG/Insc
Nome Fantas.: CARVALHO CONSTRUTORA

Endereço
Logradouro: RUA JORGE JOSE DE MENDONCA **Número:** 00527
Complemento: **CEP:** 65700000
Bairro: CENTRO **Estado:** MA
Cidade: Bacabal

Atividade Principal
 Construção de edifícios

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações
 ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021.

Detalhamento da Atividade

Data de Emissão
09/02/2021

Data de Abertura
09/02/2021

Cód. Atividade

Código do ISS

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Francisco de Sousa Lima Neto
 Secretário Municipal de Finanças de Bacabal
 Portaria nº 15/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Resolução Ministerial de 1963

2ª edição - 1963

001.000.000.000

Planos para o período 1963 - 1964

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
RUA...

ANEXO DE LICITAÇÃO

Valor	% de desconto	Valor de desconto	Valor líquido
10000000	5	500000	9500000

EMPRESA CONSTRUTORA S.A. - RUA...

Valor: 10.000.000,00

Desconto: 500.000,00

Valor Líquido: 9.500.000,00

EMPRESA CONSTRUTORA S.A. - RUA...

Valor: 10.000.000,00

Desconto: 500.000,00

Valor Líquido: 9.500.000,00

EMPRESA CONSTRUTORA S.A. - RUA...

Valor: 10.000.000,00

Desconto: 500.000,00

Valor Líquido: 9.500.000,00

EMPRESA CONSTRUTORA S.A. - RUA...

Valor: 10.000.000,00

Desconto: 500.000,00

Valor Líquido: 9.500.000,00

EMPRESA CONSTRUTORA S.A. - RUA...

Valor: 10.000.000,00

Desconto: 500.000,00

Valor Líquido: 9.500.000,00

EMPRESA CONSTRUTORA S.A. - RUA...

Valor: 10.000.000,00

Desconto: 500.000,00

Valor Líquido: 9.500.000,00

Valor líquido

9.500.000,00

Relatório de licitação e proposta de execução

de obras de construção civil

Data de emissão

15/05/63

Data de aprovação

15/05/63

Assinatura do responsável

Carimbo da Prefeitura

TERMO DE ABERTURA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 399
Rubrica

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
RUA GEORGE JOSE DE MENDONCA 527 - CENTRO - 65 700-000
BACABAL - MA

C.N.P.J (MF): 01.867.285/0001-25
CADASTRO ESTADUAL: 126749841
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600171270 EM 15/05/1997

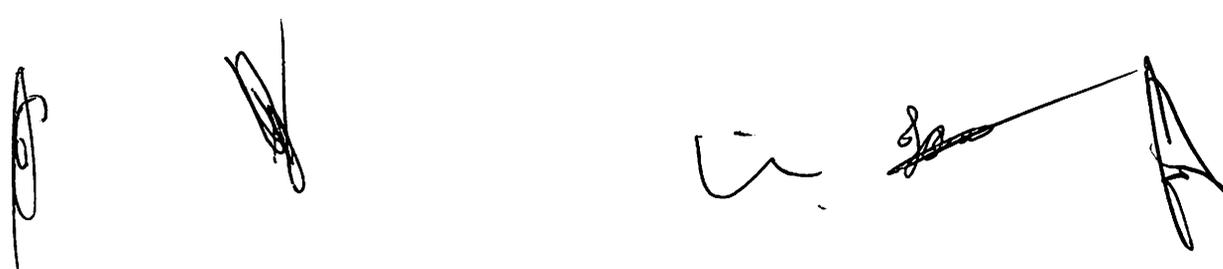
ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
006 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0006

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

BACABAL, 19 de novembro de 2020

JEFERSON SOUSA CARVALHO
CPF: 047.251.753-82
TITULAR

KATYA REGYÁ MATOS BARROS RODRIGUES
Contador(a) CRC: 7238-01-MA
CPF: 198.622.023-00



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 019.306/2021
Folha 400
Rubrica: 

DIÁRIO - Nº 1
19/11/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/11/2020				
1	1.1.1.01.001 - Caixa		110.000,00	0,00	Recebido Ref. Capital social integralizado na empres J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI , registrado na JUCEMA em 15/05/1995 conforme NIRE 21600171270
2	2.4.1.01.001 - JEFERSON SOUSA CARVALHO		0,00	110.000,00	Recebido Ref. Capital social integralizado na empres J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI , registrado na JUCEMA em 15/05/1997 conforme NIRE 21600171270
Totais dessa Data ==>>>>		19/11/2020	110.000,00	110.000,00	
Totais do Mês de Novembro ==>>>>			110.000,00	110.000,00	

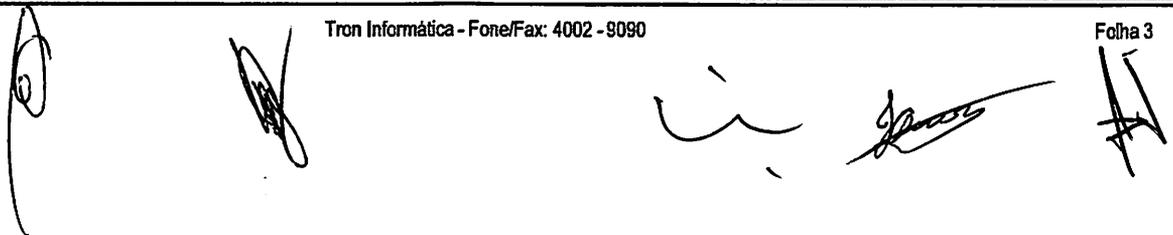


CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 019306/2021
Folha 101
Rubrica

DIÁRIO - Nº 1
19/11/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito Histórico / Complemento
-------	-------------------	-----------	--------	---------------------------------

Totais do Mês de Dezembro =====>			0,00	0,00
----------------------------------	--	--	------	------



Balanco Patrimonial de Abertura - Exercício de 2020
RUA GEORGE JOSE DE MENDONCA, Nº 527, CENTRO, 65.700-00
BACABAL - MA

CNPJ : 01.867.285/0001-25 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600171270 EM 15/05/1997

1	ATIVO		
1.1	CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA		
1.1.1.01.001	Caixa		110.000,00
****	CAIXA		110.000,00
***	DISPONIVEL		110.000,00
**	CIRCULANTE		110.000,00
*	ATIVO		110.000,00

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 408
Rubrica

BACABAL - MA , 31 de dezembro de 2020

JEFERSON SOUSA CARVALHO
TITULAR
CPF: 047.251.753-82

KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES
Contador(a) CRC: 7238-01-MA
R.G.:209885720029 Org. Exp.:SESP
CPF: 198.622.023-00



Balanco Patrimonial de Abertura- Exercício de 2020
RUA GEORGE JOSE DE MENDONCA, Nº 527, CENTRO, 65.700-00
BACABAL - MA

CNPJ : 01.867.285/0001-25 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600171270 EM 15/05/1997

2	PASSIVO		
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1	CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
2.4.1.01.001	JEFERSON SOUSA CARVALHO		110.000,00
****	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		110.000,00
***	CAPITAL SOCIAL		110.000,00
**	PATRIMONIO LIQUIDO		110.000,00
*	PASSIVO		110.000,00

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 012306/2021
 Folha 403
 Rubrica

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020, ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA A CONTABILIDADE, SOMANDO TANTO DO ATIVO COMO DO PASSIVO O VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), CONFORME REGISTRO NA JUCEMA SOB NIRE: 21600171270 EM 15/05/1997

BACABAL - MA , 31 de dezembro de 2020

JEFERSON SOUSA CARVALHO
TITULAR
CPF: 047.251.753-82

KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES
Contador(a) CRC: 7238-01-MA
R.G.:209885720029 Org. Exp.:SESP
CPF: 198.622.023-00






TERMO DE ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	01930012021
Folha	009
Rubrica	3

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
RUA GEORGE JOSE DE MENDONCA 527 - CENTRO - 65 700-000
BACABAL - MA

C.N.P.J (MF): 01.867.285/0001-25
CADASTRO ESTADUAL: 126749841
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600171270 EM 15/05/1997

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E
CONSTA 006 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0006

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

BACABAL, 31 de dezembro de 2020

JEFERSON SOUSA CARVALHO
CPF: 047.251.753-82
TITULAR

KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES
Contador(a) CRC: 7238-01-MA
CPF: 198.622.023-00



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 012306/2021
 Folha 105
 Rubrica 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
19862202300	KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/03/2021 17:10:14 SOB N°
 20210313579.
 PROTOCOLO: 210313579 DE 01/03/2021. NIRE: 21600171270.
 J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

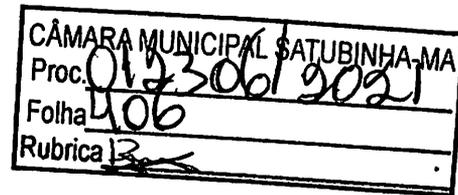
JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 04/03/2021

Balço Patrimonial de Abertura-Exercício de 2020
 RUA GEORGE JOSE DE MENDONCA, Nº 527, CENTRO, 65.700-00
 BACABAL - MA

CNPJ : 01.867.285/0001-25 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600171270 EM 15/05/1997

1	ATIVO		
1.1	CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA		
1.1.1.01.001	Caixa		110.000,00
****	CAIXA		110.000,00
***	DISPONIVEL		110.000,00
**	CIRCULANTE		110.000,00
*	ATIVO		110.000,00



BACABAL - MA , 31 de dezembro de 2020

JEFERSON SOUSA CARVALHO

TITULAR

CPF: 047.251.753-82

KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES

Contador(a) CRC: 7238-01-MA

R.G.:209885720029 Org. Exp.:SESP

CPF: 198.622.023-00

Balanco Patrimonial de Abertura-Exercício de 2020
RUA GEORGE JOSE DE MENDONCA, Nº 527, CENTRO, 65.700-00
BACABAL - MA

CNPJ : 01.867.285/0001-25 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600171270 EM 15/05/1997

2	PASSIVO		
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1	CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
2.4.1.01.001	JEFERSON SOUSA CARVALHO		110.000,00
****	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		110.000,00
***	CAPITAL SOCIAL		110.000,00
**	PATRIMONIO LIQUIDO		110.000,00
*	PASSIVO		110.000,00



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020, ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE, SOMANDO TANTO DO ATIVO COMO DO PASSIVO O VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). CONFORME REGISTRO NO LIVRO DIÁRIO DE Nº. 01 FOLHAS Nº 04 E 05 COM AUTENTICAÇÃO Nº 20210313579 EM 04/03/2021 REGISTRADO JUCEMA SOB NIRE: 21600171270 E 15/05/1997.

BACABAL - MA , 31 de dezembro de 2020

JEFERSON SOUSA CARVALHO
 TITULAR
 CPF: 047.251.753-82

KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES
 Contador(a) CRC: 7238-01-MA
 R.G.:209885720029 Org. Exp.:SESP
 CPF: 198.622.023-00



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	012306/2021
Folha	408
Publica	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
19862202300	KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 13:25 SOB Nº 20210317612.
PROTOCOLO: 210317612 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101501640. CNPJ DA SEDE: 01867285000125.
NIRE: 21600171270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

JUCEMA



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 409
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101479105 em 04/03/2021, protocolo 210313579. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
Número de Registro: 21600171270
CNPJ: 01867285000125
Município: Bacabal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 19/11/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
19862202300	KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES	MA0072380

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/03/2021 17:10:18 SOB Nº 20210313579.
PROTOCOLO: 210313579 DE 01/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101479105. NIRE: 21600171270.
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/03/2021

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 018306/2011
 Folha 010
 Rubrica 2

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
 RUA GEORGE JOSE MENDONCA, Nº 527, CENTRO, 65.700-00, BACABAL- MA
 CNPJ: 01.867.285/0001 - 25

Índice de Liquidez Corrente

LC= $\frac{R\$ 110.000,00}{R\$ 110.000,00}$ R\$ 1,00 AC PC

Ativo Circular
 Passivo Circu]

Índice de Liquidez Geral :

ILG= $\frac{R\$ 110.000,00}{R\$ 110.000,00}$ R\$ 1,00 AC+RLP PC+ELP

Ativo Circulante
 Realizavel a Longo Prazo
 Passivo Circulante
 Exigível a Longo Prazo

Solvença Geral SG:

SG= $\frac{R\$ 110.000,00}{R\$ 110.000,00}$ R\$ 1,00 AT PC+ELP

Ativo Total
 Passivo Circulante
 Exigível a Longo Prazo

ÍNDICE DE LUCRATIVIDADE - IL

IL= $\frac{R\$ 0,00}{R\$ 0,00}$ #DIV/0! RT LT

Receita Total
 Lucro Líquido

Katya Regina Furtos Barros
 CONTADORA
 CRC-MA 723810-1
 CPF: 198.622.023-00

(Handwritten signatures and scribbles)

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	012306/2021
Folha	411
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

GRAU DE INDIVIDAMENTO GERAL:

GEG= R\$ 110.000,00
 R\$ 110.000,00

R\$ 1,00

PC+ELP
 AT

Ativo Total	AT
Passivo Circulante	PC
Exigível a Longo Prazo	ELP

Rafael de Matos Barros
 Contador
 CRF-MA 7226

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01230612021
Folha 418
Rubrica



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00003291
Nome: KATYA REGYA MATOS BARROS CPF: 198.622.023-00
CRC/UF n.º MA-007238/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04.10.2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 198.622.023-00 Controle : 8410.8724.9352.9665



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 019306/2021
Folha 013
Rubrica 13

CERT-SJDBC - 462021
Código de validação: 7C7581A037

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até a presente data constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com nome fantasia **"CARVALHO CONSTRUTORA"**, inscrita no CNPJ de nº **01.867.285/0001-25**, com endereço na Rua George Jose de Mendonça, nº 527, Centro, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 27 de maio de 2021.

EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.

DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 27 de maio de 2021.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matricula 117689



CERT-SJDBC - 462021 / Código: 7C7581A037
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA

CARTA CONVITE Nº 001/2021

Data/Hora da Abertura: 15/07/2021, às 09h:00min (nove horas)

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 019.306/2021
Folha 1/14
Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SATUBINHA/MA.

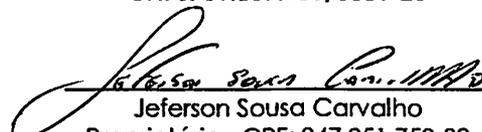
Prezado(s) Senhor(es),

J. S. CARVALHO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.867.285/0001-25, estabelecida na cidade de cidade Bacabal/MA, sito à Rua George José de Mendonça Nº 527– Centro, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEFERSON SOUSA CARVALHO, RG nº 029072502002-5 SESP/MA e CPF nº 047.251.753-82, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

Atenciosamente.

J. S. CARVALHO CONSTRUTORA
CNPJ: 01.867.285/0001-25


Jeferson Sousa Carvalho
Proprietário - CPF: 047.251.753-82
RG: 029072502002-5 SESP/MA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA

CARTA CONVITE Nº 001/2021

Data/Hora da Abertura: 15/07/2021, às 09h:00min (nove horas)

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 019306/2021
Folha 415
Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SATUBINHA/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

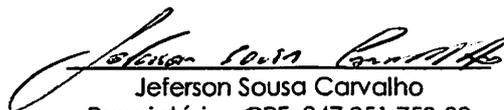
J. S. CARVALHO CONSTRUTORA, empresa estabelecida na cidade de cidade Bacabal/MA, sito à Rua George José de Mendonça Nº 527– Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.867.285/0001-25, signatária, para fins de participação na **CARTA CONVITE no 001/2021 – CPL/CMS**, por seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. JEFERSON SOUSA CARVALHO, RG nº 029072502002-5 SESP/MA e CPF nº 047.251.753-82, **declara**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Atenciosamente.

J. S. CARVALHO CONSTRUTORA

CNPJ: 01.867.285/0001-25



Jeferson Sousa Carvalho
Proprietário - CPF: 047.251.753-82
RG: 029072502002-5 SESP/MA



Rua George José de Mendonça Nº 527– Centro
Bacabal - MA / CEP:657000-000
FONE:(99) 9 8454-1225



S CONSTRUTORA
CNPJ:01.867.285/0001-25

JS
Carvalho
CONSTRUTORA

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS (Art. 9º, §6º da IN RFB nº 1436/2013)

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CARTA CONVITE Nº 001/2021
Data/Hora da Abertura: 15/07/2021, às 09h:00min (nove horas)

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 019306/2021
Folha 416
Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SATUBINHA/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

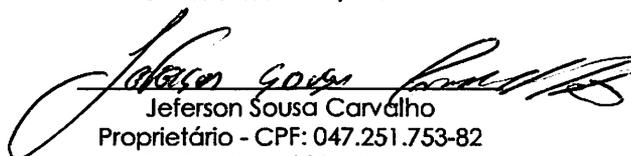
CNPJ: 01.867.285/0001-25
EMPRESA: J. S. CARVALHO CONSTRUTORA
CNAE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

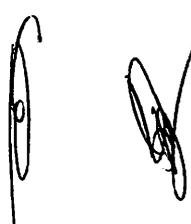
J. S. CARVALHO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.867.285/0001-25, estabelecida na cidade de cidade Bacabal/MA, sito à Rua George José de Mendonça Nº 527– Centro, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEFERSON SOUSA CARVALHO, RG nº 029072502002-5 SESP/MA e CPF nº 047.251.753-82, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto o art. 9º. §6º, da Instrução Normativa RFB nº: 1436/2013, que a empresa acima identificada recolhe as contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro e 2011.

Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável.

Atenciosamente.

J. S. CARVALHO CONSTRUTORA
CNPJ: 01.867.285/0001-25


Jeferson Sousa Carvalho
Proprietário - CPF: 047.251.753-82
RG: 029072502002-5 SESP/MA


Rua George José de Mendonça Nº 527– Centro
Bacabal - MA / CEP:657000-000
FONE:(99) 9 8454-1225



S CONSTRUTORA
CNPJ:01.867.285/0001-25

JS
Carvalho
CONSTRUTORA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 417
Rubrica

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CARTA CONVITE Nº 001/2021
Data/Hora da Abertura: 15/07/2021, às 09h:00min (nove horas)

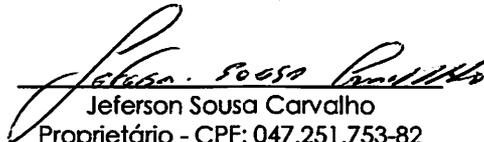
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SATUBINHA/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

J. S. CARVALHO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.867.285/0001-25, estabelecida na cidade de cidade Bacabal/MA, sito à Rua George José de Mendonça Nº 527– Centro, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEFERSON SOUSA CARVALHO, RG nº 029072502002-5 SESP/MA e CPF nº 047.251.753-82, considerando a celebração do Contrato para execução dos serviços, **DECLARA** que a empresa vencedora da licitação na modalidade **CARTA CONVITE nº 001/2021**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Vedação com fundamento no Artigo 20, XII, Lei 12.465/2011.

Atenciosamente.

J. S. CARVALHO CONSTRUTORA
CNPJ: 01.867.285/0001-25


Jeferson Sousa Carvalho
Proprietário - CPF: 047.251.753-82
RG: 029072502002-5 SESP/MA



Rua George José de Mendonça Nº 527– Centro
Bacabal - MA / CEP:657000-000
FONE:(99) 9 8454-1225


J S CONSTRUTORA
CNPJ:01.867.285/0001-25

J S
Carvalho
CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 012306/2021
Folha 4/8
Rubrica

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CARTA CONVITE Nº 001/2021
Data/Hora da Abertura: 15/07/2021, às 09h:00min (nove horas)

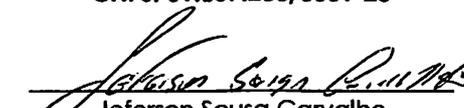
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SATUBINHA/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

J. S. CARVALHO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.867.285/0001-25, estabelecida na cidade de cidade Bacabal/MA, sito à Rua George José de Mendonça Nº 527- Centro, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEFERSON SOUSA CARVALHO, RG nº 029072502002-5 SESP/MA e CPF nº 047.251.753-82, **INDICAR** como Engenheiro Civil, o Sr. CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA, CREA sob o nº 1118898427, responsável técnico na CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SATUBINHA/MA.

Atenciosamente.

J. S. CARVALHO CONSTRUTORA
CNPJ: 01.867.285/0001-25


Jeferson Sousa Carvalho
Proprietário - CPF: 047.251.753-82
RG: 029072502002-5 SESP/MA



Rua George José de Mendonça Nº 527- Centro
Bacabal - MA / CEP:657000-000
FONE:(99) 9 8454-1225





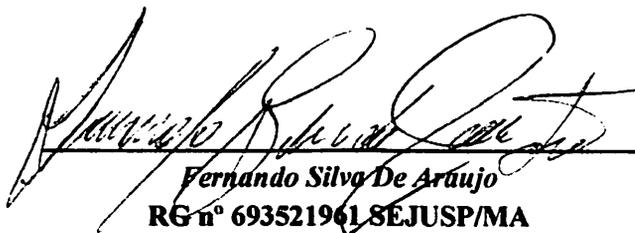
Mix Construtora
Empreendimento e Locação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Prod	0930612021
Folha	419
Rubrica	

A empresa F S DE ARAUJO EIRELI , com sede na Rua Rui Barbosa nº455, Centro, no município de Bacabal – MA, CNPJ sob nº 07.054.786/0001-79, atesta para os devidos fins que a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA , com sede na RUA JORGE JOSE DE MENDONÇA Nº527 , no município de Bacabal – MA, CNPJ sob nº 01.867.285/0001-25, prestou os serviços de subcontratação de manutenção predial, para esta empresa, e é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, executou os serviços cuja funcionalidade atendeu às necessidades desta empresa locadora e que não há contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Bacabal – Ma, 22 de Março de 2021.



Fernando Silva De Araujo
RG nº 693521961 SEJUSP/MA
CPF nº 925.109.223-00
PROPRIETÁRIO



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 750-A Centro - Bacabal/MA
Fone: 99.3671.1956 / E-mail: cartorio1oficobacabal@gmail.com

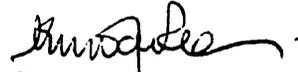
Sônia Maria Bonfim Ericcira
Tabelião e Registradora

Maria Ernildes dos Reis
Tabelião Substituto



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT0300233U1VMB/IRPZ0U88
23/03/2021 16:41:41, At: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulta em
<https://selo.tjma.ju.br>




Maria Ernildes dos Reis
Escritorante Juramentada
Substituto



(99)98118-9591/ 98468-4908



mixconstrutora.bacabal@hotmail.com



Rua Rui Barbosa, nº455, Centro
Bacabal - MA, CEP: 65700-000



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo

Nº 2650208/2021

Folha 1/42



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 019230612021
 Folha 490
 Rubrica

Registro:
0005447232

Interessado (1)

Nome / Razão Social:

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

Endereço:

RUA GEORGE JOSE DE MENDONÇA, 527 - CENTRO - BACABAL

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante:

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Emissão:

05/07/2021

Cadastro:

05/07/2021

Situação:

Finalizado

Descrição:

Protocolo gerado automaticamente.

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	13/07/2021	DECISÃO
ANEXO	05/07/2021	instrumento de constituicao de pessoa juridica registrado em orgao competente
ANEXO	13/07/2021	Alteracoes autenticadas pela jucema
ANEXO	06/07/2021	ART CARGO E FUNÇÃO ASSINADA
ANEXO	06/07/2021	CONTRATO SOCIAL ASSINADO
ANEXO	05/07/2021	cnpj
ANEXO	05/07/2021	art de cargo-funcao dos responsaveis tecnicos
ANEXO	05/07/2021	comprovante de vinculo empregatício dos responsaveis tecnicos
ANEXO	05/07/2021	comprovante ou declaracao de endereco no maranhao dos responsaveis tecnicos

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino	
1	maria de lourdes rodrigues mochel	05/07/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
	Despacho	Usuário	maria de lourdes rodrigues mochel		Data do Despacho	05/07/2021 09:08:11
	Descrição	PREZADOS, SOLICITAMOS ANEXAR ART DE CARGO E FUNÇÃO ORIGINAL DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA POR AMBAS AS PARTES, BEM COMO DOCUMENTO COM REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL/ASSINATURA ELETRÔNICA.				
	Resposta	Data da Resposta	06/07/2021 10:07:39			
	Descrição	SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS SOLICITADOS.				
	Despacho	Usuário	doran souza silva		Data do Despacho	06/07/2021 11:08:34
	Descrição	Aguardando o pagamento da taxa de registro. O boleto está disponível no ambiente da empresa, na aba "guias disponíveis"				
	Despacho	Usuário	doran souza silva		Data do Despacho	08/07/2021 12:19:31
	Descrição	Anexar Primeira Alteração do contrato social (de 2021) com a autenticação de registro da Junta Comercial				
	Resposta	Data da Resposta	13/07/2021 08:40:23			
	Descrição	Em anexo presente documentos solicitados.				
	Despacho	Usuário	doran souza silva		Data do Despacho	13/07/2021 10:00:26
	Descrição	Registro Aprovado. O boleto da anuidade poderá ser emitido por meio da senha da empresa.				
2	doran souza silva	13/07/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
	Descrição	Empresa registrada.				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo

Nº 2650208/2021

Folha 2/42



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA MA
Proc. 012306/2021
Folha 491
Rubrica

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

[Handwritten signatures and marks]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação

Nº 481425

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 199
Rubrica 3

Detalhes da Empresa

Razão Social: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

Nome Fantasia: **CARVALHO CONSTRUTORA**

CNPJ (Pessoa Jurídica): **01.867.285/0001-25** Tipo Empresa: **PRIVADA** Categoria Empresa: **MATRIZ**

Natureza Jurídica: **2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)**

Tipo de Registro: **Registro Definitivo de Empresa** Data de Cadastro: **02/07/2021**

Protocolo Assunto: **REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA**

Objetivo Social:

CONSTRUTÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; MANUTENÇÃO E REPARO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES VETERIANARIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Endereços

Endereço (1): **RUA GEORGE JOSE DE MENDONÇA, 527,**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700-000**

Telefone: **(98) 98454-1225** Endereço de correspondência: Sim Não Tipo de Endereço: **COMERCIAL**

RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 019306/9091
Folha 493
Rubrica 13

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa será administrada por **JEFERSON SOUSA CARVALHO**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA : O administrador **JEFERSON SOUSA CARVALHO** declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011 § 1.º, CC / 2002).

CLÁUSULA QUARTA: As cláusulas e condições constantes no ato constitutivo que não estão sendo modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: E por estar de pleno acordo, lavra este instrumento em via única, que será assinada e encaminhada para arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal /MA, 22 de Fevereiro de 2021.

Jeferson Sousa Carvalho
Jeferson Sousa Carvalho
Titular

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 1/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 494
Rubrica

- ✓ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ✓ 4311-8/02- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- ✓ 4313-4/00- Obras de terraplenagem
- ✓ 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica
- ✓ 4322-3/01 -Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ✓ 4322-3/02 -Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ✓ 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- ✓ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4741-5/00- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- ✓ 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria
- ✓ 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- ✓ 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- ✓ 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- ✓ 7112-0/00 Serviços de engenharia
- ✓ 7500-1/00 - Atividades veterinárias
- ✓ 7711-0/00- Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 7732-2/01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 1/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01230612021
Folha 925
Rubrica 2

JEFERSON SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/08/1989 natural de Bacabal, estado do Maranhão nascido em 30/08/1989, empresário, portador da CNH 04633287650 expedida pelo DETRAN/MA em 19/11/2019 e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado na Rua Jorge Jose Mendonça nº 52, Centro, CEP: 65.700-000 no Município de Bacabal- MA, na condição de titular da empresa, J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua George Jose de Mendonça, nº 527, Centro, CEP: 65.700-000 em Bacabal /MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600171270 em 19/11/2020 e inscrita no CNPJ sob nº 01.867.285/0001-25, resolve, assim, alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002).

- ✓ 4120-4/00- Construção de edifícios
- ✓ 2330-3/01- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- ✓ 3313-9/01- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- ✓ 3811-4/00 -Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 4221-9/02- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- ✓ 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- ✓ 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- ✓ 4221-9/05- Manutenção de estações e redes de telecomunicações

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 1/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO PATRICIA PEREIRA MENDONÇA -ME
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

Folha 7/42

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL/SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 496
PATRICIA PEREIRA

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI. **PATRICIA PEREIRA MENDONÇA**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 18/11/1974, natural de Santa Inês /MA, portadora da Cédula de Identidade nº 000115802299-6 expedida pelo SESP /MA emitida em 20/04/2011 e CPF: 037.689.307-93, residente e domiciliado na Rua Nova nº 383, Centro CEP: 65.300-067 em Santa Inês /MA, empresária titular da **PATRICIA PEREIRA MENDONÇA -ME** com sede na Rua Nova 383, Centro CEP: 65.300-000 em Santa Inês /Ma. Inscrição na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº21101003371 em 07/01/2013 e CNPJ:01.867.285/0001-25, ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Resolve o titular **PATRICIA PEREIRA MENDONÇA**, acima qualificada, transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **JEFERSON SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1989, natural de Bacabal -Ma, empresário, portador da CNH 04633287650 expedida pelo DETRAN/MA e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado(a) na Rua Jorge Jose de Mendonça nº 52 Bacabal - Ma que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa Individual de Responsabilidade Individual passara a usar o nome **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica elevado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) o capital social cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é decorrente de recursos próprios e será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da firma empresária no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) passa a compor o capital da EIRELI de **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** no qual assume o ativo e passivo no ato da transformação.

CLÁUSULA QUINTA - Fica transformada esta Empresa Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** sob nome empresarial de **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** com sede na Rua George Jose de Mendonça nº 527, CEP: 65.700-000 Centro em Bacabal /Ma com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 1/9 (Vinculado ao passo 1), anexado

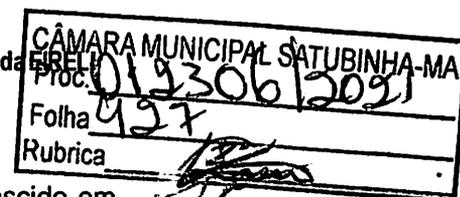


**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO PATRICIA PEREIRA MENDOÇA -ME
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

Folha 8/42

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI

De acordo com as alterações feita passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida empresa com o teor a seguir.



Pelo presente instrumento, **JEFERSON SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1989, natural de Bacabal -Ma, empresário, portador da CNH 04633287650 expedida pelo DETRAN/MA e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado(a) na Rua Jorge Jose de Mendonça nº 52 Bacabal - Ma, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº. 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob nome empresarial de **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sede e domicílio na Rua George Jose de Mendonça nº 527, CEP: 65.700-000 Centro em Bacabal /Ma (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002).

- ✓ 4120-4/00 - Construção de edifícios
- ✓ 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- ✓ 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- ✓ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- ✓ 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- ✓ 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 1/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI

- ✓ 4222-7/01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ✓ 4311-8/02- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- ✓ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- ✓ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

- ✓ 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

- ✓ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4744-0/04- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- ✓ 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- ✓ 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- ✓ 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- ✓ 7500-1/00 - Atividades veterinárias

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	01230612091
Folha	498
Rubrica	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 1/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



CLÁUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país

CLÁUSULA QUINTA - O início das atividades foi em 09/05/1997 (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLAUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

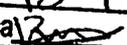


ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO PATRICIA PEREIRA MENDOÇA -ME

EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI

Folha 10/42

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 019306/2021
Folha 999
Rubrica 

CLAUSULA NONA – A empresa será administrada pelo seu titular, JEFERSON SOUSA CARVALHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

E por estarem de pleno acordo, lavra este instrumento em via única, que será assinada e encaminhada para arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal - MA, 11 de Novembro de 2020

Patricia Pereira Mendonça

Titular Pessoa Física

Jeferson Sousa Carvalho

Titular Pessoa Física

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 1/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



S CONSTRUTORA
CNPJ:01.867.285/0001-25

JS
CONSTRUTORA

A MUNICIPAL SATUBINHA-MA

19366/2031

130

CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EMPREGADOR J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI-ME
 Situada a RUA GEORGE JOSE DE MENDONÇA nº527 BAIRRO
 CENTRO BACABAL-MA inscrita no CNPJ Nº 01.867.285/0001-25,
 neste ato representada pelo JEFERSON SOUSA CARVALHO,
 brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 04633287650
 DETRAN-MA, CPF nº 047.251.753-82, residente domiciliado a Rua
 George Jose de Mendonça Nº52 – Bairro, Centro, Bacabal-MA,
 Cep 65.700-000

EMPREGADO Carlos Felipe Meireles de Oliveira, brasileiro,
 solteiro, Engenheiro Civil, REGISTRO CREA nº 1118898427 DMA,
 SSP-MA, CPF nº 011.928.353-38 domiciliado na Rua Manoel Alves
 de Abreu nº557, bairro Centro, Bacabal-MA

As partes acima identificadas tem, entre si, justas e acertadas o
 presente contrato de trabalho de prazo indeterminado, que se
 regera nos termos da lei pelas clausulas seguintes pelas
 condições de preço, forma e termo de pagamento descrito
 presente.

Clausula 1ª.-Função

O Empregado obriga-se a prestar seus serviços no quadro de
 funcionarios do EMPREGADOR, para exercer as funções de
RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA mediante a
 renumeração de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E REAIS)
 a ser paga mensalmente ao empregado, ate o 5º (quintodia util do
 mês

Rua George Jose de Mendonça Nº527 - Centro
 Bacaba - MA - Cep 65.700-000
 FONE (99) 9.8454-1225

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional
 de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão,
 vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em
 05/07/2021.
 Documento do Protocolo 2/9 (Vinculado ao passo 1), anexado

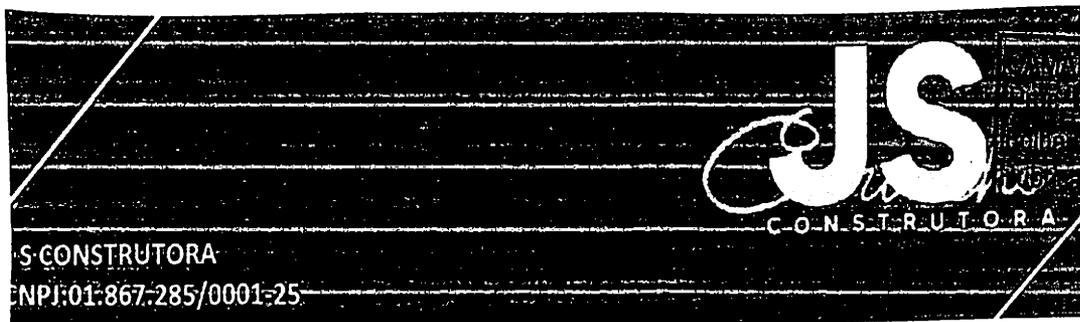


[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 2306 13021
 431

Ressalva-se o EMPREGADOR no direito de proceder a transferência do empregado, para outro cargo ou função que entenda que se demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

Cláusula 2ª.-Horário

O EMPREGADO cumprira uma jornada de 10 (dez) horas semanais. Se houver horas extras, estas serão pagas na forma da Lei ou serão compensadas com repouso correspondente.

Cláusula 3ª.-da Transferência

O EMPREGADO está ciente e concorda que a prestação de seus serviços se dará na localidade de celebração do contrato de trabalho, como em qualquer outra cidade, Capital ou vila do território nacional, nos termos em que dispõe o parágrafo 1º do Atg.469, da constituição das Leis do Trabalho.

Cláusula 4ª.- Dos descontos

O EMPREGADO autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como os descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte. Sempre que causar prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficara obrigada o EMPREGADO a ressarcir ao EMPREGADOR por todos os danos causados.

Cláusula 5ª.-Das disposições Especiais

O EMPREGADOR compromete-se também, a respeitar o regulamento da Empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa

Rua George José de Mendonça Nº 527 - Centro
 Bacabal - MA - CEP 657000-000
 FONE:(99) 9 8454-1225

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
 Documento do Protocolo 2/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



[Handwritten signature]

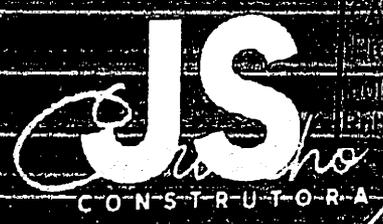
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARA MUNICIPAL SA TUBINHA-MA
012306/2021
439
ca 26



JS CONSTRUTORA
CNPJ:01.867.285/0001-25

do empregado, além dos previstos em Lei ,o desacato de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez no serviço ou briga no local de trabalho .
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesse mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 01(uma) testemunhas, para as finalidades de direito .

Bacabal 02 de Julho 2021

[Handwritten Signature]

J'S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:01.867.285/0001-25
EMPREGADORA

[Handwritten Signature]

ENG.CIVIL : CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
CREA /1118898427 DMA
CPF012.928.353-38
EMPREGADO

[Handwritten Signature]

TESTEMUNHAS :
DEIRLYENE URQUIZA DOS SANTOS
CPF:018.746.363 89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 2/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



Rua George Jose de Mendonça Nº 527- Centro
Bacabal - MA - CEP 65700-000
FONE:(99) 9 8454-1225

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

J S
CONSTRUTORA

S CONSTRUTORA
CNPJ:01.867.285/0001-25

MUNICIPAL SATUBINHA-MA
12306/2021
433

CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EMPREGADOR J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI-ME
Situada a RUA GEORGE JOSE DE MENDONÇA nº527 BAIRRO
CENTRO BACABAL MA inscrita no CNPJ Nº 01 867 285 0001 25,
neste ato representada pelo JEFERSON SOUSA CARVALHO
brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 04633287600
DETRAN MA CPF nº 047 251 753-82, residente domiciliado a Rua
George Jose de Mendonça Nº52 – Bairro Centro, Bacabal MA,
Cep 65 700-000

EMPREGADO Carlos Felipe Meireles de Oliveira, brasileiro,
solteiro, Engenheiro Civil, REGISTRO CREA nº 1118898427 DMA,
SSP MA CPF nº 012 928 353-38 domiciliado na Rua Manoel Alves
de Abreu nº557, Bairro Centro, Bacabal-Ma

As partes acima identificadas tem, entre si, justas e acertadas o
presente contrato de trabalho de prazo indeterminado, que se
regera nos termos da lei pelas clausulas seguintes pelas
condições de preço, forma e termo de pagamento descrito
presente

Clausula 1º.-Função

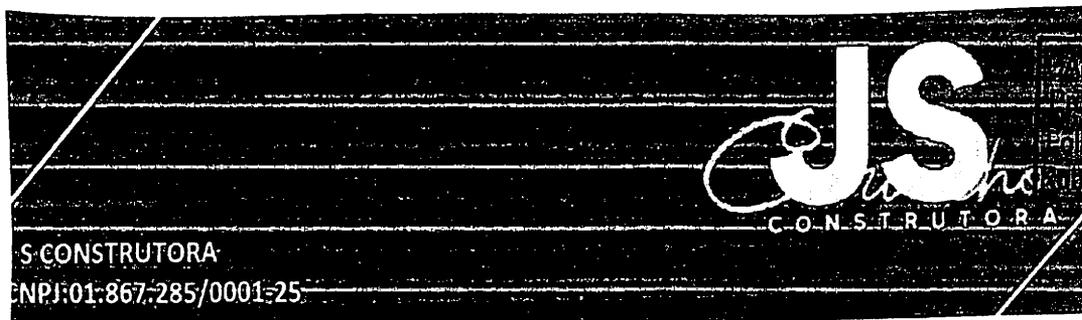
O Empregado obriga-se a prestar seus serviços no quadro de
funcionarios do EMPREGADOR para exercer as funções de
RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA mediante a
remuneração de R\$ 6 600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS E REAIS)
a ser paga mensalmente ao empregado, até o 5º(quinto)dia util do
mês

Rua George Jose de Mendonça Nº527 - Centro
Bacabal - MA - CEP 65700-000
FONE (99) 9 8454-1225

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional
de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão,
vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em
05/07/2021.
Documento do Protocolo 3/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



S CONSTRUTORA

CNPJ: 01.867.285/0001-25

Ressalva-se o EMPREGADOR no direito de proceder a transferência do empregado , para outro cargo ou função que entenda que se demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal .

Cláusula 2ª.-Horário

O EMPREGADO cumprira uma jornada de 10 (dez) horas semanais .Se houver horas extras , estas serão pagas na forma da Lei ou serão compensadas com repouso correspondente .

Cláusula 3ª.-da Transferência

O EMPREGADO está ciente e concorda que a prestação de seus serviços se dará na localidade de celebração do contrato de trabalho , como em qualquer outra cidade , Capital ou vila do território nacional , nos termos em que dispõe o parágrafo 1º do Atg.469, da constituição das Leis do Trabalho .

Cláusula 4ª.- Dos descontos

O EMPREGADO autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como os descontos legais , sobretudo ,os previdenciários ,de alimentação ,habitação e vale transporte .
Sempre que causar prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficara obrigada o EMPREGADO a ressarcir ao EMPREGADOR por todos os danos causados.

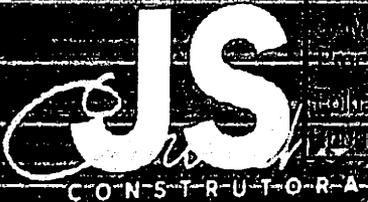
Cláusula 5ª.-Das disposições Especiais

O EMPREGADOR compromete-se também, a respeitar o regulamento da Empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa

Rua George Jose de Mendonça Nº 527- Centro
Bacabal - MA: CEP 657000-000
FONE:(99) 9 8454-1225

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 3/9 (Vinculado ao passo 1), anexado





JS
CONSTRUTORA

S CONSTRUTORA
CNPJ:01.867.285/0001-25

MUNICIPAL SATUBINHA-MA
012306/2021
435

do empregado, além dos previstos em Lei, o desacato de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez no serviço ou briga no local de trabalho.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesse mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 01(uma) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bacabal 02 de Julho 2021

[Handwritten Signature]

J.S. CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:01.867.285/0001-25
EMPREGADORA

[Handwritten Signature]

ENG. CIVIL: CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
CREA: 1118898427 DMA
CPF:012.928.353-38
EMPREGADO

[Handwritten Signature]

TESTEMUNHAS:
DEIRLYENE URQUIZA DOS SANTOS
CPF:018.746.363.89

Rua George Jose de Mendonça Nº 527 - Centro
Bacabal - MA - CEP 65700-000
FONE:(99) 9 8454-1225

[Handwritten Signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 3/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
 Nº MA20210433060

Folha 17/42

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 012306/2021
 Folha 136
 Pública

1. Responsável Técnico

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118898427
 Registro: 1118898427/MA

2. Contratante

Contratante: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**
RUA GEORGE JOSE DE MENDONÇA
 Complemento:
 Cidade: **BACABAL**
 País: **Brasil**
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: 01.867.285/001-25
 Nº: 575
 CEP: 65700000

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: 0000
RUA GEORGE JOSE DE MENDONÇA
 Complemento:
 Cidade: **BACABAL**
 Data de início: **02/07/2021**
 Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
 Identificação do cargo/função: **Encarregado(a)**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

Nº: 575
 CEP: 65700000

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO Nº 3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade
 10,00
 Unidade
 h/sem

A mudança de cargo/função exige o registro da nova ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO DAS ATIVIDADES COMO ENGENHEIRO CIVIL PELA EMPRESA J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de validade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

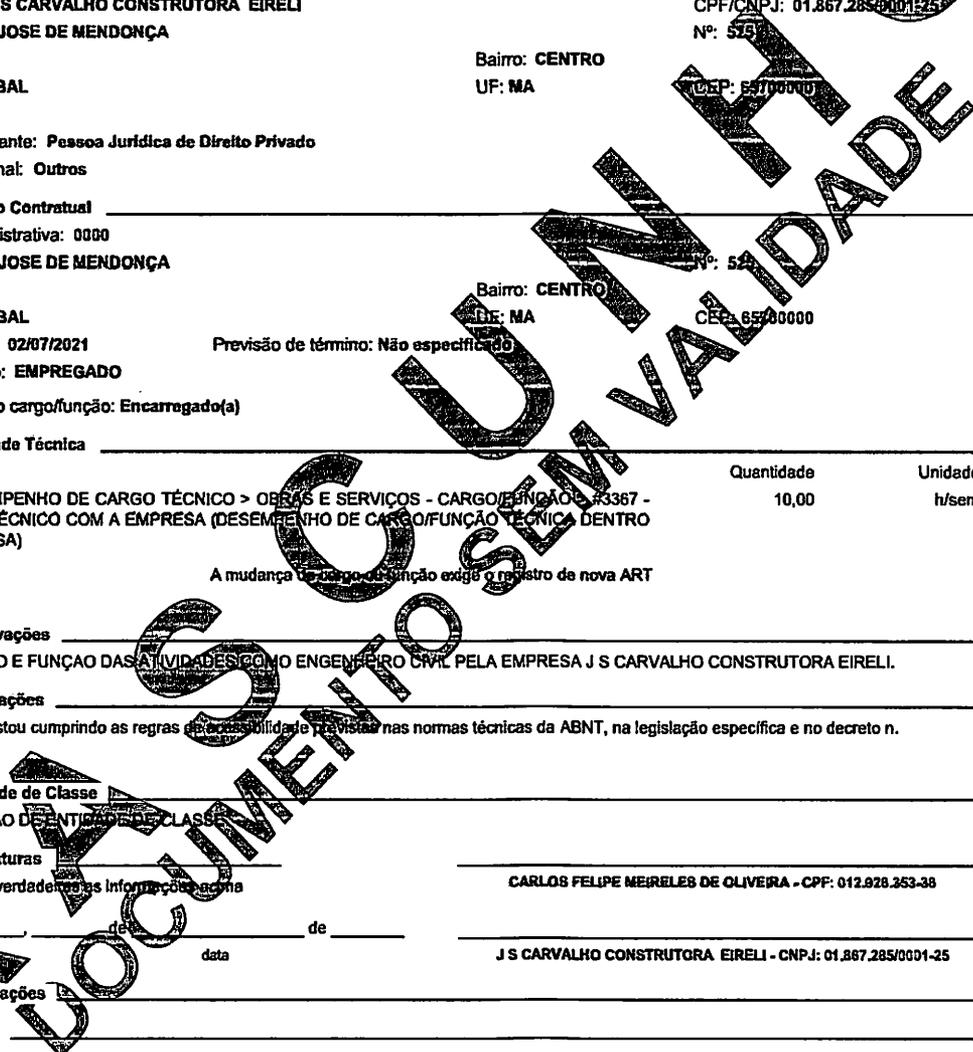
Deverão ser verdadeiras as informações acima

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA - CPF: 012.928.253-38

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 01.867.285/0001-25

9. Informações

10. Valor



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021. Documento do Protocolo 4/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3c1bZ
 Impresso em: 02/07/2021 às 14:37:01 por: ip: 45.70.162.204

www.crema.org.br faleconosco@crema.org.br
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



CREA-MA

Conselho Regional da Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 CNPJ: 06.062.038/0001-75
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 CEP: 65010-680
 Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE PROTOCOLO

Pagador
 J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
 CPF/CNPJ
 01.867.285/0001-25
 Endereço
 RUA GEORGE JOSE DE MENDONÇA, 527
 CENTRO - BACABAL - MA - 65700000

Código CRE
 0005447232

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 012306/2021 Folha 18/42
 Folha 437
 Rubrica 3

Representação numérica:		Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
Agência / Código Beneficiário	0027 / 052360-7	1400008303289608-3	05/07/2021	04/08/2021
Parcela	1/1	Valor do Documento	R\$ 265,92	

Detalhes da Cobrança

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - PRINCIPAL

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA Banco 104-0

Indisponível

Local de Pagamento				Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LÍQUIDAS ATÉ O VALOR LIMITE				04/08/2021	
Beneficiário				Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão				0027 / 052360-7	
Data Documento	Documento	Estabelecimento	Data Processamento	Nosso Número	
05/07/2021	8563289698	0001	14/07/2021	1400008303289608-3	
Uso do Documento	Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
RG			X	265,92	
Instruções para o devedor de responsabilidade do beneficiário				(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LÍQUIDAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE A COBRANÇA DE PROTOCOLO				(-) Outras Deduções / Abatimento	
Unidade Beneficiada				(+*) Mora / Multa / Juros	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão				(+*) Outros Acréscimos	
06.062.038/0001-75				(=) Valor Cobrado	
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA					
Pagador				Código de Baixa	
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI				Autenticação Mecânica	
01.867.285/0001-25				FICHA DE COMPENSAÇÃO	
0005447232					
RUA GEORGE JOSE DE MENDONÇA, 527					
CENTRO - BACABAL - MA - 65700000					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021. Documento anexado ao processo por Usuário Padrão do



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.867.285/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/1997
NOME EMPRESARIAL J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARVALHO CONSTRUTORA		PORTO ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.50-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 33.13-0-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 39.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-5-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-0-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-0-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-0-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-0-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-0-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-0-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.23-0-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.23-0-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-0-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-0-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
RADICAL JORGE JOSE DE MENDONCA	NÚMERO 527	COMPLEMENTO *****
CNPJ 000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA	E-MAIL JEFERSONCARVALHO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (96) 8454-1225		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SIFILIAÇÃO CADASTRAL 05/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 019306/2021
Folha 38
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 13:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 5/9 (Vinculado ao passo 1), anexado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.867.285/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/1997
NOME EMPRESARIAL J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-89 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)		
LOGRADOURO R GEORGE JOSE DE MENDONCA	NÚMERO 527	COMPLEMENTO *****
CEP 85.709-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFERSONCARVALHO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 9454-1225		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

CÂMARA MUNICIPAL S/TUBINHA-MA
 Proc 012306/2021
 Folha 439
 Rubrica

A. Jo pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 13:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021. Documento do Protocolo 5/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210433060

Folha 21/42

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118898427
Registro: 1118898427MA

2. Contratante

Contratante: J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
RUA GEORGE JOSE DE MENDONÇA
Complemento:
Cidade: BACABAL
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.867.285/0001-25
Nº: 525
CEP: 65700000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: 0000
RUA GEORGE JOSE DE MENDONÇA
Complemento:
Cidade: BACABAL
Data de Início: 02/07/2021
Tipo de vínculo: EMPREGADO

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº 525
CEP: 65700000

Previsão de término: Não especificado

Identificação do cargo/função: Encarregado(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TECNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO DAS ATIVIDADES COMO ENGENHEIRO CIVIL PELA EMPRESA J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bacabal, 05 de Julho de 2021
Local data

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA - CPP: 012.928.353-38
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 01.867.285/0001-25

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 05/07/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303288995

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 6/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicar/> com a chave: B7y2C
Impresso em: 05/07/2021 às 09:52:57 por: paulo, ip: 177.209.9.31

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO PATRICIA PEREIRA MENDONÇA -ME
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 441
Assinatura

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI, PATRICIA PEREIRA MENDONÇA, brasileira, solteira, administradora, nascida em 18/11/1974, natural de Santa Inês /MA, portadora da Cédula de Identidade nº 000115802299-6 expedida pelo SESP /MA emitida em 20/04/2011 e CPF: 037.689.307-93, residente e domiciliado na Rua Nova nº 383, Centro CEP: 65.300-067 em Santa Inês /MA, empresária titular da PATRICIA PEREIRA MENDONÇA -ME com sede na Rua Nova 383, Centro CEP: 65.300-000 em Santa Inês /MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nº21101003371 em 07/01/2013 e CNPJ:01.867.285/0001-25, ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033. o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Resolve o titular PATRICIA PEREIRA MENDONÇA, acima qualificada, transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para JEFERSON SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1989, natural de Bacabal -Ma, empresário, portador da CNH 04633287650 expedida pelo DETRAN/MA e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado(a) na Rua Jorge Jose de Mendonça nº 52 Bacabal - Ma que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa Individual de Responsabilidade Individual passara a usar o nome J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica elevado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) o capital social cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é decorrente de recursos próprios e será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da firma empresária no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) passa a compor o capital da EIRELI de J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI no qual assume o ativo e passivo no ato da transformação.

CLÁUSULA QUINTA - Fica transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI sob nome empresarial de J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com sede na Rua George Jose de Mendonça nº 527, CEP: 65.700-000 Centro em Bacabal /Ma com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 7/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



1

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO PATRICIA PEREIRA MENDOÇA -ME**EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI****J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI**

De acordo com as alterações feita passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI com o teor a seguir.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 403
Rubrica 3

Pelo presente instrumento, **JEFERSON SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1989, natural de Bacabal -Ma, empresário, portador da CNH 04633287650 expedida pelo DETRAN/MA e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado(a) na Rua Jorge Jose de Mendonça nº 52 Bacabal - Ma, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº. 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob nome empresarial de **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sede e domicílio na Rua George Jose de Mendonça nº 527, CEP: 65.700-000 Centro em Bacabal /Ma (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002).

- ✓ 4120-4/00 - Construção de edifícios
- ✓ 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- ✓ 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- ✓ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- ✓ 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- ✓ 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 7/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI



- ✓ 4222-7/01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ✓ 4311-8/02- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- ✓ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- ✓ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

- ✓ 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

- ✓ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4744-0/04- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- ✓ 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- ✓ 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- ✓ 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- ✓ 7500-1/00 - Atividades veterinárias

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país

CLÁUSULA QUINTA - O início das atividades foi em 15/05/1997 (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLAUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 7/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



3

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO PATRICIA PEREIRA MENDOÇA ME
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 499
Rubrica

CLAUSULA NONA - A empresa será administrada pelo seu titular, JEFERSON SOUSA CARVALHO, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (arts 997 VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporaneamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe publica ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

E por estarem de pleno acordo, lavra este instrumento em via única, que sera assinada e encaminhada para arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal - MA, 11 de Novembro de 2020

4º Ofício
Patricia Pereira Mendonça
Patricia Pereira Mendonça

4º Ofício
Jeferson Sousa Carvalho
Jeferson Sousa Carvalho
Titular Pessoa Fisica

4º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO
Bacabal - MA



4º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO
Bacabal - MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 7/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 445
Rubrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 0072380, inscrito no CPF nº 19862202300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19862202300	0072380	KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 7/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 12:30 SOB Nº: 21600171270
PROTÓCOLO: 201035340 DE 07/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006057292. CNPJ DA SEDE: 01867285000125.
NIRE: 21600171270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.cpressfacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em qualquer meio eletrônico, condiciona-se à sua autenticidade nos aspectos materiais, informada pelo respectivo código de verificação.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO PATRICIA PEREIRA MENDONÇA -ME
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01230612021
Folha 446
Rubrica

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI PATRICIA PEREIRA MENDONÇA, brasileira, solteira, administradora, nascida em 18/11/1974, natural de Santa Inês /MA, portadora da Cédula de Identidade nº 000115802299-6 expedida pelo SESP /MA emitida em 20/04/2011 e CPF: 037.689.307-93, residente e domiciliado na Rua Nova nº 383, Centro CEP: 65.300-067 em Santa Inês / MA, empresária titular da PATRICIA PEREIRA MENDONÇA -ME com sede na Rua Nova 383, Centro CEP 65.300-000 em Santa Inês /MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nº21101003371 em 07/01/2013 e CNPJ:01.867.285/0001-25, ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Resolve o titular PATRICIA PEREIRA MENDONÇA, acima qualificada, transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para JEFERSON SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1989, natural de Bacabal -Ma, empresário, portador da CNH 04633287650 expedida pelo DETRAN/MA e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado(a) na Rua Jorge Jose de Mendonça nº 52 Bacabal - Ma que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa Individual de Responsabilidade Individual passara a usar o nome J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica elevado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) o capital social cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é decorrente de recursos próprios e será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da firma empresária no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) passa a compor o capital da EIRELI de J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI no qual assume o ativo e passivo no ato da transformação.

CLÁUSULA QUINTA - Fica transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI sob nome empresarial de J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com sede na Rua George Jose de Mendonça nº 527, CEP: 65.700-000 Centro em Bacabal /Ma com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 8/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO PATRICIA PEREIRA MENDOÇA - ME
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 407
Rubrica

De acordo com as alterações feita passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI com o teor a seguir.

Pelo presente instrumento, **JEFERSON SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1989, natural de Bacabal -Ma, empresário, portador da CNH 04633287650 expedida pelo DETRAN/MA e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado(a) na Rua Jorge Jose de Mendonça nº 52 Bacabal - Ma, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº. 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob nome empresarial de **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sede e domicílio na Rua George Jose de Mendonça nº 527, CEP: 65.700-000 Centro em Bacabal /Ma (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002).

- ✓ 4120-4/00 - Construção de edifícios
- ✓ 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- ✓ 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- ✓ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- ✓ 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- ✓ 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 8/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO PATRICIA PEREIRA MENDOÇA - ME Página 3 de 5

EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI



- ✓ 4222-7/01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ✓ 4311-8/02- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- ✓ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- ✓ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- ✓ 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ✓ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4744-0/04- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- ✓ 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- ✓ 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- ✓ 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- ✓ 7500-1/00 - Atividades veterinárias

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país

CLÁUSULA QUINTA - O início das atividades foi em 15/05/1997 (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLAUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 8/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



3
A

Digitalizado com CamScanner

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO PATRICIA PEREIRA MENDOÇA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI

Página 4 de 5

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 999
Rubrica

CLAUSULA NONA - A empresa será administrada pelo seu titular, JEFERSON SOUSA CARVALHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (arts. 997 VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

E por estarem de pleno acordo, lavra este instrumento em via única, que será assinada e encaminhada para arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal - MA, 11 de Novembro de 2020

4º Ofício
Patricia Pereira Mendonça
Patricia Pereira Mendonça

3º Ofício
Jeferson Sousa Carvalho
Jeferson Sousa Carvalho
Titular Pessoa Física

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Proteção de Dados Pessoais
DE ACORDO COM A LEI Nº 13.709/2018 (LGPD), O OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL, DO ESTADO DO MARANHÃO, INFORMA QUE NÃO REALIZA O ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS QUE CONTENHAM DADOS PESSOAIS, EXCETO OS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES FUNKIONAIS, DE ACORDO COM O ART. 1º, III, DA LEI Nº 13.709/2018.



4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Proteção de Dados Pessoais
DE ACORDO COM A LEI Nº 13.709/2018 (LGPD), O OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL, DO ESTADO DO MARANHÃO, INFORMA QUE NÃO REALIZA O ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS QUE CONTENHAM DADOS PESSOAIS, EXCETO OS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES FUNKIONAIS, DE ACORDO COM O ART. 1º, III, DA LEI Nº 13.709/2018.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 8/9 (Vinculado ao passo 1), anexoado



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	012306/2021
Folha	450
Rubrica	

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 0072380, inscrito no CPF nº 19862202300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19862202300	0072380	KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
 Documento do Protocolo 8/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



JUCEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 12:30 SOB Nº 21600171270
 PROTOCOLO: 201035340 DE 07/12/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006057292. CEPJ DA SEDE: 01867285000125.
 NIRE: 21600171270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
 J S CARVALHO CONSTRUTORA SIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETARIA-GERAL
 www.empresafacil.ma.gov.br

A

[Handwritten signatures and marks]

CONSTRUTORA EIRELI
 J. S. CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL/SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 451
Rubrica 2

JEFERSON SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/08/1989 natural de Bacabal, estado do Maranhão nascido em 30/08/1989, empresário, portador da CNH 04633287850 expedida pelo DETRAN/MA em 19/11/2019 e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado na Rua Jorge Jose Mendonça nº 52, Centro, CEP: 65.700-000 no Município de Bacabal- MA, na condição de titular da empresa, J. S. CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua George Jose de Mendonça, nº 527, Centro, CEP: 65.700-000 em Bacabal/MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600171270 em 19/11/2020 e inscrita no CNPJ sob nº 01.867.285/0001-25, resolve, assim, alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002).

- ✓ 4120-4/00- Construção de edifícios
- ✓ 2330-3/01- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- ✓ 3313-9/01- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- ✓ 3811-4/00 -Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 4221-9/02- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- ✓ 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- ✓ 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- ✓ 4221-9/05- Manutenção de estações e redes de telecomunicações

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
 Documento do Protocolo 8/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



CÂMARA MUNICIPAL SAUBÃO-MA
Proc. 012306/2021
Folha 452
Rubrica 13

- ✓ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ✓ 4311-8/02- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- ✓ 4313-4/00- Obras de terraplenagem
- ✓ 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica
- ✓ 4322-3/01 -Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ✓ 4322-3/02 -Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ✓ 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- ✓ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4741-5/00- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4744-0/04 - Comércio varejista de cimento, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- ✓ 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papalaria
- ✓ 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- ✓ 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- ✓ 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- ✓ 7112-0/00 Serviços de engenharia
- ✓ 7500-1/00 - Atividades veterinárias
- ✓ 7711-0/00- Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 7732-2/01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
 Documento do Protocolo 8/9 (Vinculado ao passo 1), anexo



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
J. S. CARVALHO DE ABREU EIRELI



CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa será administrada por JEFERSON SOUSA CARVALHO, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA : O administrador JEFERSON SOUSA CARVALHO declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011 § 1.º, CC / 2002).

CLÁUSULA QUARTA: As cláusulas e condições constantes no ato constitutivo que não estão sendo modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: E por estar de pleno acordo, lavra este instrumento em via única, que será assinada e encaminhada para arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal /MA, 22 de Fevereiro de 2021.

Jefferson Sousa Carvalho
Jefferson Sousa Carvalho
Titular

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 8/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	012306/2021
Folha	454
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 72380, inscrito no CPF nº 19862202300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19862202300	72380	KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021. Documento do Protocolo 8/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 10:42 SOB Nº 20210265787.
PROCOLO: 210265787 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101205170. CHEJ DA SEDE: 01867285000125.
HIRE: 21600171270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.
J S CARVALHO CONSTRUTORA SIRELI

LÍLLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	01230612021
Folha	455
Rubrica	13

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI. PATRICIA PEREIRA MENDONÇA , brasileira, solteira, administradora, nascida em 18/11/1974, natural de Santa Inês /MA , portadora da Cédula de Identidade nº 000115802299-6 expedida pelo SESP /MA emitida em 20/04/2011 e CPF: 037.689.307-93, residente e domiciliado na Rua Nova nº 383 , Centro CEP: 65.300-067 em Santa Inês / MA, empresária titular da PATRICIA PEREIRA MENDONÇA -ME com sede na Rua Nova 383 , Centro CEP: 65.300-000 em Santa Inês /Ma .inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº21101003371 em 07/01/2013 e CNPJ:01.867.285/ /0001-25, .ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI , a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Resolve o titular **PATRICIA PEREIRA MENDONÇA**, acima qualificada ,transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **JEFERSON SOUSA CARVALHO** , brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1989,natural de Bacabal -Ma, empresário, portador da CNH 04633287650 expedida pelo DETRAN/MA e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado(a) na Rua Jorge Jose de Mendonça nº 52 Bacabal - Ma que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa Individual de Responsabilidade Individual passara a usar o nome **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica elevado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) o capital social cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é decorrente de recursos próprios e será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da firma empresária no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) passa a compor o capital da EIRELI de **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** no qual assume o ativo e passivo no ato da transformação.

CLÁUSULA QUINTA - Fica transformada esta Empresa Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** sob nome empresarial de **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** com sede na Rua George Jose de Mendonça nº 527, CEP: 65.700-000 Centro em Bacabal /Ma com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 8/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Folha 37/42

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI

De acordo com as alterações feita passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida com o teor a seguir.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
EIRELI
Folha 456
Rubrica

Pelo presente instrumento, **JEFERSON SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1989, natural de Bacabal -Ma, empresário, portador da CNH 04633287650 expedida pelo DETRAN/MA e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado(a) na Rua Jorge Jose de Mendonça nº 52 Bacabal - Ma, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº. 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob nome empresarial de **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sede e domicílio na Rua George Jose de Mendonça nº 527, CEP: 65.700-000 Centro em Bacabal /Ma (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002).

- ✓ 4120-4/00 - Construção de edifícios
- ✓ 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- ✓ 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- ✓ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- ✓ 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- ✓ 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 8/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI

- ✓ 4222-7/01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ✓ 4311-8/02- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- ✓ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- ✓ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- ✓ 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ✓ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4744-0/04- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- ✓ 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- ✓ 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- ✓ 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- ✓ 7500-1/00 - Atividades veterinárias

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	012306/2021
Folha	453
Rubrica	

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país

CLÁUSULA QUINTA - O início das atividades foi em 15/05/1997 (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLAUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
Documento do Protocolo 8/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA		Folha 39/42
Proc.	012306/2021	
Folha	458	
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>	

CLAUSULA NONA – A empresa será administrada pelo seu titular, JEFERSON SOUSA CARVALHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

E por estarem de pleno acordo, lavra este instrumento em via única, que será assinada e encaminhada para arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal - MA, 11 de Novembro de 2020

4º Ofício

[Handwritten Signature]
Patricia Pereira Mendonça

Titular Pessoa Física

4º Ofício

[Handwritten Signature]
Jeferson Sousa Carvalho
Titular Pessoa Física

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Portar Judicário TJMA Selo
RECIBO Nº 00014819/2020/AA75 03/12/2020 16:06:43
Ato: 13.17.4. Parcela: JEFERSON SOUSA CARVALHO Des
Forma: A Distribuição Total R\$ 12,24 Total R\$ 13,50 FIC R\$
0,501401 R\$ 0,62 FIC R\$ 0,62 Consulte em
<http://car.juca.juca.br>



Joyce Viana Cardoso
4º Ofício Extrajudicial
Bacabal/MA

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Portar Judicário TJMA Selo
RECIBO Nº 00014819/2020/AA75 03/12/2020 16:06:22
Ato: 13.17.4. Parcela: PATRICIA PEREIRA MENDONÇA, ME
Forma: Semelhante Total R\$ 12,24 Total R\$ 13,50 FIC R\$
0,501401 R\$ 0,62 FIC R\$ 0,62 Consulte em
<http://car.juca.juca.br>



Joyce Viana Cardoso
4º Ofício Extrajudicial
Bacabal/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021. Documento do Protocolo 8/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



TERMO DE AUTENTICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Prod	012306/2021
Folha	459
Rubrica	

Eu, KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 0072380, inscrito no CPF nº 19862202300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19862202300	0072380	KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021.
 Documento do Protocolo 8/9 (Vinculado ao passo 1), anexado



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 12:30 SOB Nº 21600171270.
 PROTOCOLO: 201035340 DE 07/12/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006057292. CNPJ DA SEDE: 01867285000125.
 NIRE: 21600171270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
 J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Digitalizado com CamScanner



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 460
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Protocolo nº. 2650208/2021

Câmara Especializada de Engenharia Civil.

Interessado: J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

Solicitação de REGISTRO DE EMPRESA junto ao CREA/MA

Considerando que :

O profissional CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA, engenheiro civil, não possui responsabilidade técnica ativa por empresas no CREA-MA:

DECISÃO POR DELEGAÇÃO

O Departamento de Registro e Cadastro - DERC-PJ, conforme Ato de Delegação nº 01/2021, aprovado pela decisão das Câmaras Especializadas, apreciando a solicitação da parte interessada, e CONSIDERANDO a Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA/CREA, que dispõe sobre Registro de Pessoa Jurídica o qual nos impõem exigência de documentos; CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada, conforme legislação pertinente; RESOLVE diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, pelo DEFERIMENTO do pleito, com restrições as atividades não contempladas pela atribuição do profissional (is) apresentado (s) perante este Conselho Fiscalizador como responsável (is) técnico (s) da empresa.

Nota: Quando solicitado, os auto do processo serão remetidos a Câmara Especializada competente para conhecimento, frisando que conforme a súmula nº 473 do STF "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Cientifique-se a parte interessada.

São Luís – MA, 13 de julho de 2021.

Domitila Silva
 Domitila Silva
 Chefe do DERC/PJ
 CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021. Documento do Protocolo 9/9, anexado por doran em



[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Folha 42/42

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Protocolo nº. 2650208/2021

Câmara Especializada de Engenharia Civil.

Interessado: J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

Solicitação de REGISTRO DE EMPRESA junto ao CREA/MA

Considerando que :

O profissional CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA, engenheiro civil, não possui responsabilidade técnica ativa por empresas no CREA-MA:

DECISÃO POR DELEGAÇÃO

O Departamento de Registro e Cadastro - DERC-PJ, conforme Ato de Delegação nº 01/2021, aprovado pela decisão das Câmaras Especializadas, apreciando a solicitação da parte interessada, e CONSIDERANDO a Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA/CREA, que dispõe sobre Registro de Pessoa Jurídica o qual nos impõem exigência de documentos; CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada, conforme legislação pertinente; RESOLVE diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, pelo DEFERIMENTO do pleito, com restrições as atividades não contempladas pela atribuição do profissional (is) apresentado (s) perante este Conselho Fiscalizador como responsável (is) técnico (s) da empresa.

Nota: Quando solicitado, os auto do processo serão remetidos a Câmara Especializada competente para conhecimento, frisando que conforme a súmula nº 473 do STF "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Cientifique-se a parte interessada.

São Luís – MA, 13 de julho de 2021.

Handwritten signature of Carlos Felipe Meireles de Oliveira, Diretor Técnico, DERC-PJ, CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2650208/2021, emitido em 05/07/2021. Documento do Protocolo 9/9, anexado por dorar em



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 850263/2021

Emissão: 14/07/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: cw966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

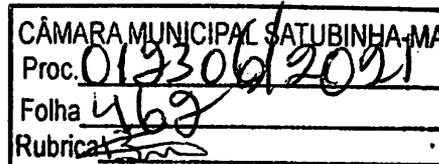
Profissional: CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA

Registro: 1118898427

CPF: 012.928.353-38

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/09/2019



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 22/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 0005447232

CNPJ: 01.867.285/0001-25

Data Início: 13/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 850190/2021

Emissão: 14/07/2021

Validade: 10/01/2022

Chave: ZZD7W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunstância à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 01.867.285/0001-25

Registro: 0005447232

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 11/12/2020

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUTÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES VETERINARIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

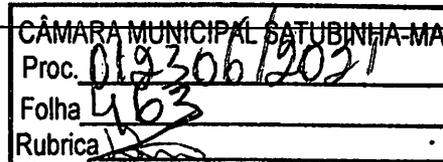
Endereço Matriz: RUA GEORGE JOSE DE MENDONÇA, 527, CENTRO, BACABAL, MA, 65700000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/07/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544773DDMA



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA

Registro: 1118898427

CPF: 012.928.353-38

Data inicio: 13/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RFSPONSAVFI TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 850190/2021
Emissão: 14/07/2021
Validade: 10/01/2022
Chave: ZZD7W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócios

Sócio: JEFERSON SOUSA CARVALHO
CPF: 047.251.753-82
Função: EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 464
Rubrica

[Handwritten signatures]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZD7W
 Impresso em: 14/07/2021 às 09:48:06 por: paulo, ip: 177.209.8.31





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

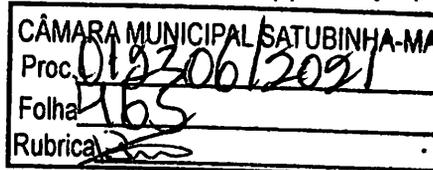
831809/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA**
Registro: **1118898427MA** RNP: **1118898427**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA2020046968** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/07/2020** Baixada em: **17/07/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CJR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI**

Contratante: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI** CPF/CNPJ: **03.785.719/0001-73**
Endereço do contratante: **TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA** Nº: **93**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GONÇALVES DIAS** UF: **MA** CEP: **65775000**
Contrato: Celebrado em: **20/03/2020**
Valor do contrato: **R\$ 310.344,23** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA CASTELO BRANCO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GOVERNADOR ARCHER** UF: **MA** CEP: **65770000**
Coordenadas Geográficas: **-5.023351, -44.269371**
Data de início: **20/03/2020** Conclusão efetiva: **09/07/2020**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **M. H CARDOSO GONÇALVES** CPF/CNPJ: **29.958.835/0002-11**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 276.00 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DO POSTO CARDOSO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831809/2020
17/07/2020, 13:29
Z93zB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z93zB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

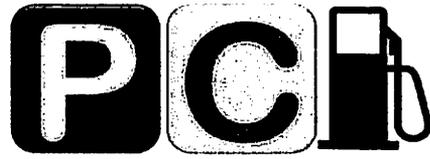
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/07/2020, às 13:54.





POSTO CARDOSO

POSTO CARDOSO

CNPJ. 29.958.835/0002-11

TV. 1 DE MAIO Nº 107, CENTRO, GOVERNADOR ARCHER – MA CEP: 65.770-000

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 019306/2021
Folha 466
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A M.H CARDOSO GONÇALVES (POSTO CARDOSO), registrada sob o CNPJ: 29.958.835/0002-11, autoriza a subcontratação da empresa CJR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada pelo CNPJ: 36.271.972/0001-68, referente a construção do posto de gasolina Cardoso no município de Governador Archer – MA, firmado entre a CONSTRUTORA CARDOSO e M.H CARDOSO GONÇALVES, onde este subcontratou os serviços para execução de 276,00 m², referente a construção de um posto de gasolina no período de 20/03/2020 a 09/07/2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831809/2020, em 17/07/2020




 MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 036.599.713-75

POSTO CARDOSO LTDA
 TV. 1 de Maio, Nº 107, Centro, Governador Archer – MA
 CNPJ: 29.958.835/0002-11

Certidão nº 831809/2020
 17/07/2020, 13:54
 Chave de Impressão: 2932B

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 1 folhas



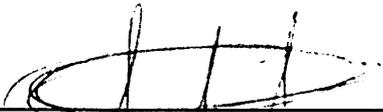


CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	012306/2021
Folha	467
Rubrica	

POSTO CARDOSO
 CNPJ. 29.958.835/0002-11
 TV. 1 DE MAIO Nº 107, CENTRO, GOVERNADOR ARCHER – MA CEP: 65.770-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	GOVERNADOR ARCHER - MA
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	20/03/2020 Á 09/07/2020
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
CNPJ:	03.785.719/0001-73
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL :	M. H CARDOSO GONÇALVES
CNPJ:	29.958.835/0002-11
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
CPF:	012.928.353-38
ENG. CIVIL CREA Nº:	111889842-7
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ:	36.271.972/0001-68
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA CREA: 111889842-7
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20200346868	
OBRA: CONSTRUÇÃO DO POSTO CARDOSO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA	
ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 LAILSON FERNANDES CARDOSO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 471.155.723-72	 CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111889842-7

Governador Archer/MA, 09 de Julho de 2020.

POSTO CARDOSO LTDA
 TV. 1 de Maio, Nº 107, Centro, Governador Archer – MA
 CNPJ: 29.958.835/0002-11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831809/2020, em 17/07/2020



Certidão nº 831809/2020
 17/07/2020, 13:54
 Chave de Impressão: 293zB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 7 folhas





POSTO CARDOSO
 CNPJ. 29.958.835/0002-11
 TV. 1 DE MAIO Nº 107, CENTRO, GOVERNADOR ARCHER – MA CEP: 65.770-000



PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: CONSTRUÇÃO DO POSTO CARDOSO
LOCAL: GOVERNADOR ARCHER – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	75,00
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M²	132,00
1.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	6,75
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	17,30
1.5	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UND	0,50
1.6	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	30,60
1.7	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	4,00
2.0	MOVIMENTOS DE TERRA		
2.1	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M³	10,00
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	6,91
2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_08/2017	M²	4,07
2.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	2,59
3.0	INFRAESTRUTURA		
3.1	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO EM SAPATAS		
3.1.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,82
3.1.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	1,63
3.2	CONCRETO PARA VIGAS BALDRAME		
3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	20,55
3.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	29,00
3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	64,30
3.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	1,34

POSTO CARDOSO LTDA
 TV. 1 de Maio, Nº 107, Centro, Governador Archer – MA
 CNPJ: 29.958.835/0002-11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831809/2020, emitida em 17/07/2020



Certidão nº 831809/2020
 17/07/2020, 13:54

Chave de Impressão: Z93zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 7 folhas





CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	019.306/2021
Folha	469
Rubrica	

POSTO CARDOSO
CNPJ. 29.958.835/0002-11
TV. 1 DE MAIO Nº 107, CENTRO, GOVERNADOR ARCHER – MA CEP: 65.770-000

4.0	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO PARA VIGAS		
4.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M ²	44,14
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,85
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	134,05
4.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M ³	2,87
4.2	CONCRETO PARA PILARES		
4.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M ²	22,51
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,80
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	179,90
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,70
4.2.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M ³	1,85
4.3	LAJE E ESCADA		
4.3.1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M ²	36,98
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M ²	25,00
6.0	ALVENARIA		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M ²	94,81
6.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,35
6.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,86
7.0	COBERTURA METÁLICA		
7.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	417,78

POSTO CARDOSO LTDA
TV. 1 de Maio, Nº 107, Centro, Governador Archer – MA
CNPJ: 29.958.835/0002-11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831809/2020, em 17/07/2020 em



Certidão nº 831809/2020
17/07/2020, 13:54
Chave de Impressão: Z93zB
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 7 folhas





POSTO CARDOSO
CNPJ. 29.958.835/0002-11
TV. 1 DE MAIO Nº 107, CENTRO, GOVERNADOR ARCHER – MA CEP: 65.770-000

7.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	M²	126,00
7.3	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	88,20
7.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	69,30
7.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,85
7.6	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	KG	270,00
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,50
8.2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	1,00
8.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,00
9.0	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	189,62
9.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M²	189,62
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	40,01
9.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	24,16
10.0	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA		
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M²	68,75
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	68,75
10.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	28,69
10.4	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	64,34
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	9,58
11.0	PINTURA		

POSTO CARDOSO LTDA
TV. 1 de Maio, Nº 107, Centro, Governador Archer – MA
CNPJ: 29.958.835/0002-11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831809/2020, em 17/07/2020



Certidão nº 831809/2020
17/07/2020, 13:54
Chave de Impressão: Z93zB
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 7 folhas





CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	019306/2021
Folha	431
Rubrica	

POSTO CARDOSO
CNPJ. 29.958.835/0002-11
TV. 1 DE MAIO Nº 107, CENTRO, GOVERNADOR ARCHER – MA CEP: 65.770-000

11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	149,62
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	61,20
11.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	88,42
11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	61,20
11.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	88,42
11.6	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA - R1	M²	8,40
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,50
12.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,70
12.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00
12.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	5,00
12.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	3,50
12.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	2,00
14.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM		
14.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00
14.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UND	3,00
14.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	23,00
14.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UND	2,00
14.7	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,70
14.8	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	13,50
14.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00

POSTO CARDOSO LTDA
 TV. 1 de Maio, Nº 107, Centro, Governador Archer – MA
 CNPJ: 29.958.835/0002-11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831809/2020, em 17/07/2020.



Certidão nº 831809/2020
 17/07/2020, 13:54
 Chave de Impressão: 2932B
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 7 folhas





POSTO CARDOSO

CNPJ. 29.958.835/0002-11

TV. 1 DE MAIO Nº 107, CENTRO, GOVERNADOR ARCHER – MA CEP: 65.770-000

14.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	1,50
14.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	1,50
14.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	3,00
14.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	9,00
14.14	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UND	1,50
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	2,50
15.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	1,50
15.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	2,00
15.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	0,50
15.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,11
15.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00
15.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	219,44
15.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	61,11
15.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00
15.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	9,50
15.12	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	9,50
15.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,50
15.14	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00
15.15	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	5,50
15.18	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	4,50

POSTO CARDOSO LTDA

TV. 1 de Maio, Nº 107, Centro, Governador Archer – MA
CNPJ: 29.958.835/0002-11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831809/2020, em 17/07/2020

Certidão nº 831809/2020
17/07/2020, 13:54

Chave de Impressão: 2932B

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

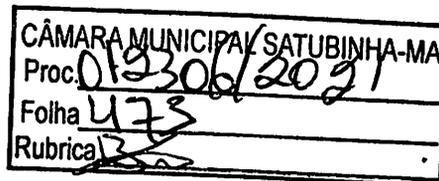
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/07/2020, às 13:54.





POSTO CARDOSO
CNPJ. 29.958.835/0002-11
TV. 1 DE MAIO Nº 107, CENTRO, GOVERNADOR ARCHER – MA CEP: 65.770-000

15.19	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	13,50
16.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
16.1	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	1,35
16.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	3,30
16.3	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	M ²	0,94
16.4	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,50
16.5	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR.	M ²	41,78
16.6	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	7,80
17.0	LIMPEZA DA OBRA		
17.1	LIMPEZA GERAL	M ²	252,00

Governador Archer/MA, 09 de Julho de 2020

<p>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</p>  <p>LAILSON FERNANDES CARDOSO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 471.155.723-72</p>	<p>RESPOSÁVEL TÉCNICO:</p>  <p>CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111889842-7</p>
---	--

POSTO CARDOSO LTDA
TV. 1 de Maio, Nº 107, Centro, Governador Archer – MA
CNPJ: 29.958.835/0002-11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fateconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/07/2020, às 13:54.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831809/2020, em 17/07/2020.



Certidão nº 831809/2020
17/07/2020, 13:54
Chave de Impressão: 2932B
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 7 folhas

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 474
Rubrica

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS REFERENTE A **CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE GASOLINA CARDOSO**, REGISTRADO PELO CNPJ: 29.958.835/0002-11, OBRA ESSA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER – MA.

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **CJR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, REGISTRADA PELO CNPJ: 36.271.972/0001-68, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL **CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA**, CREA: 111889842-7

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO **20/03/2020 À 09/07/2020**, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831809/2020, em 17/07/2020 emitida



Gonçalves Dias, 16 de Julho de 2020.


LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 110516451-9

Certidão nº 831809/2020
 17/07/2020, 13:54

Chave de Impressão: 293zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 1 folhas



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 475
Rubrica

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CARTA CONVITE Nº 001/2021
Data/Hora da Abertura: 15/07/2021, às 09h:00min (nove horas)

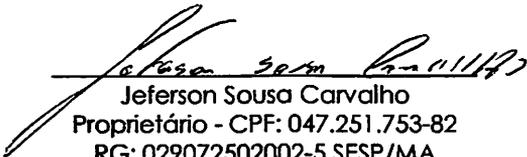
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SATUBINHA/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

J. S. CARVALHO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.867.285/0001-25, estabelecida na cidade de cidade Bacabal/MA, sito à Rua George José de Mendonça Nº 527– Centro, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEFERSON SOUSA CARVALHO, RG nº 029072502002-5 SESP/MA e CPF nº 047.251.753-82, **DECLARA**, que recebeu da **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA**, toda a documentação relativa à licitação em epigrafe, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberdade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim, tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, transito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Atenciosamente.

J. S. CARVALHO CONSTRUTORA
CNPJ: 01.867.285/0001-25


Jeferson Sousa Carvalho
Proprietário - CPF: 047.251.753-82
RG: 029072502002-5 SESP/MA



Rua George José de Mendonça Nº 527– Centro
Bacabal - MA / CEP:65700-000
FONE:(99) 9 8454-1225